General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 30 de agosto de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1281

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.575, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000.00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000.00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

zentos mir reurs), na seguinte dotação orçamentaria.
7849
10 – SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO
02 – SERVIÇOS URBANOS
15 – URBANISMO
451 – INFRAESTRUTURA URBANA
2025 – MAIS MOBILIDADE
133 – ABERTURA, PROLONGAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E
REFORMA
4.4.90.51.00.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1706 – Detalhamento 1177 – Transferência Emenda 20980001
R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento da emenda parlamentar nº 20980001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 28 de agosto de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal

DECRETO N° 131, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.575/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7849	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL	R\$ 200.000,00

TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1°, o recebimento da emenda parlamentar nº 20980001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 29 de agosto de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, de servidor público municipal de cargo em comissão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018. Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

0, 120 – Centro, General Camara – KS

0 – Telefone: (51) 3655-1399

www.gene





HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Elisa Lopes Bortoli da Silva, ocupante do cargo em comissão Chefe do Setor de Educação Ambiental, matrícula nº126958-5, a contar de 30 de agosto de 2024.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 1.909/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 29 de agosto de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia cargo em comissão de Chefe do Setor de Programas de Apoio ao Produtor Rural Distrital Boqueirão, CC-

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RONALDO FRANCISCO TEIXEIRA para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Programas de Apoio ao Produtor Rural Distrital Boqueirão, CC-1.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 1.906/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 29 de agosto de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga prazo para posse de candidato aprovado em Concurso Público, nomeado para o cargo de Agente de Serviços Operacionais.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, a pedido, o prazo para a posse do candidato ZAQUEL PEREIRA CORREA nomeado para o cargo de Agente de Serviços Operacionais, através da Portaria nº 465/2024, nos termos do art. 12, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de General Câmara, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 29 de agosto de 2024, encerrando-se no dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 29 de agosto de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de candidato aprovado em Concurso Público.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito, por não apresentar documentação para posse, a nomeação de Maria Eduarda Knopf de Alencastro, realizada através da Portaria nº 462/2024. $\bf Art.~2^\circ$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 29 de agosto de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

